

"Supra sobre abertura de crédito suplementar"

O cidadão Jamario Rostoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Pindopolis, em exercício, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pindopolis, em sessão extraordinária de 25 de novembro de 1961, aprovou, e o Sr. Prefeito promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 1.006.000,00 (Um milhão e seis mil cruzeiros), suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente.

121-8-82-4 = Supra Diversos

Viagens, estada e condução

R\$ 20.000,00

131-8-82-4 = Supra Diversos

IV - Salários do pessoal do Prefeiturado

Municipal conforme contrato

R\$ 14.000,00

271-8-82-4 = Supra Diversos

II - Para aumento dos rês de ilu-

minação pública

R\$ 250.000,00

311-8-82-1 = Pessoal Variável

Diárias

R\$ 80.000,00

321-8-82-1 = Pessoal Variável

Diárias

R\$ 200.000,00

321-8-82-2 = Material Permanentemente

Aquisição de veículos, máquinas e outros

material de uso permanente

R\$ 250.000,00

321-8-82-3 = Material de Consumo

I - Aquisição de madeira, pedregulho,

tubos e outros

R\$ 80.000,00

331-8-82-1 = Pessoal Variável

Diárias

R\$ 50.000,00

621-8-82-4 = Supra Diversos

I - Auxílio a Indigentes

R\$ 60.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes rubricas do orçamento vigente:

29-8-61-4 = Despesa Diversa

Serviços prestados por terceiros e outras
despesas

R\$. 250.000,00

351-8-81-1 = Pessoal Sanável

Colação de Guias e Saquitos
Mão de Obra

R\$. 250.000,00

351-8-81-3 = Material de Consumo

Colação de Guias e Saquitos
Aquisição de pedras, cimento
e outros

R\$. 200.000,00

351-8-81-4 = Despesa Diversa

Remodelação do Jardim Público

R\$. 56.000,00

361-8-81-2 = Material Permanente

Construção do Matadouro Municipal

R\$. 250.000,00

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto
com as anulações que tratam o artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindopolis, 27 de novembro de 1961.

Jonuário Thionoro de Souza
Vice-PREFEITO MUNICIPAL em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

Sergio de Campos
SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º

Lei Nº 28

Abre a Renda e Fixa a Despesa do Município de
Pindopolis, para o exercício de 1962.

Prefeitura Municipal de Pindopolis, 27 de novembro de 1961.

Jonuário Thionoro de Souza
Vice-PREFEITO MUNICIPAL em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

Sergio de Campos
SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário